



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Of. nº 785/16

Curitiba, 27 de julho de 2016.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**Para: **Sr. Antônio Carlos Mathias Cavalheiro**
EPPC – Estudos e Projetos em Patrimônio Cultural Ltda. ME
Rua Deputado Carneiro de Campos, 148
Hugo Lange - Curitiba - PR
80.040-320**Processo:** 01508.001333/2015-01**Relatório:** 01508.000708/2016-98**Assunto:** Relatório Técnico Final do Programa de Prospecção Arqueológica UHE Tibagi Montante
– Município de Tibagi/PR

Senhor arqueólogo,

Sirvo-me do presente para informar que seu relatório técnico final para o programa em epígrafe foi aprovado e que consideramos o empreendimento APTO a receber a Licença de Instalação (LI), por parte do Instituto Ambiental do Paraná, com as seguintes condicionantes:

-Apresentação e execução de programa de resgate arqueológico para os sítios ST-UHETBMON-01, ST-UHETBMON-03, ST-UHETBMON-04 e ocorrências arqueológicas isoladas, localizados na ADA do empreendimento;

-Reavaliação das ocorrências identificadas, quando da aquisição dos terrenos pelo proprietário da usina e supressão vegetal;

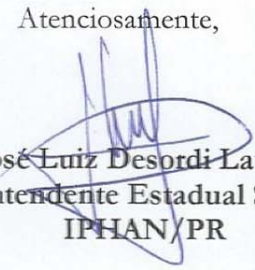
-Monitoramento arqueológico das frentes de obras com interferências na superfície dos solos e subsolos nas áreas de infraestruturas, acessos, jazidas e barramento;

-Delimitação, sinalização e outras medidas protetivas para os sítios arqueológicos ST-UHETBMON-02 e ST-UHETBMON-05;

-Continuidade das ações de Extroversão e de Valoração Histórico-Cultural-Arqueológico para as escolas dos municípios envolvidos e para os funcionários responsáveis pelas obras nos níveis operacionais e de gerência;

-Apresentação do atestado de recebimento do acervo arqueológico pela instituição que forneceu o endosso.

Atenciosamente,



José Luiz Desordi Lautert
Superintendente Estadual Substituto
IPHAN/PR



DT- Arqueologia